

## Lei Complementar nº 002/2018

“Atribui funções complementares ao servidor ocupante do cargo Assistente Administrativo criado pela Lei Municipal 021/2015”

**FAÇO SABER** que a **CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO**, através de seus representantes legais, Aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O servidor ocupante da função de Assistente Administrativo, cargo criado pela Lei Municipal 021/2015, passa a ter competência cumulativa para desenvolver as seguintes atribuições:

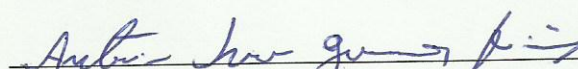
**Art. 2º** - São competência e atribuições do Assistente Administrativo, planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização e arrecadação dos tributos de competência do Município de Juarina/TO.

**Art. 3º** - Mediante ato do executivo, em situações de interesse público, poderá ser nomeado dentre os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Finanças Agente Municipal de Arrecadação Tributária “ad hoc”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e terá caráter complementar à Lei Municipal 021/2015, suprimindo-a naquilo que não menciona ou regulamenta.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Ivo Gomes Diniz**  
Prefeito Municipal